



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 007/2025

Exmº. Sr. Ricardo Castro Cerqueira
MD: Prefeito Municipal de Brejões/BA

ROMILSON DOS SANTOS DE VALIAS, vereador deste Município, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **a necessidade de disponibilizar o serviço de capinagem na Escola Municipal João Bastos, situado na Comunidade da Serra do Teco.**

A escola acima mencionada encontra-se tomada por verdadeiro matagal, o que por sua vez é muito prejudicial para os moradores do seu entorno, pois o crescimento do mato favorece o surgimento de insetos e, inclusive, animais peçonhentos que põe em risco a saúde pública. Apesar da escola ainda não em funcionamento é importante que o setor de Obras e Infraestrutura mantenha local bem cuidado, haja vista que este patrimônio público não poderá permanecer em situação de abandono.

Certo de contar com a atenção do Excelentíssimo Sr. Prefeito, aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 07 de abril de 2025.

Romilson dos Santos de Valias
Vereador